



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

EDITAL N° 10, DE 23 DE MAIO DE 2017

Regulamenta o processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua inglesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais (Portaria UNILA n° 246/2015 e Portaria PROINT UNILA n° 09/2016), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Língua Inglesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNILA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria n° 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Alunos de instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-inglês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

2.1.2. Alunos da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras-Inglês.

2.1.3. Alunos de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.

2.1.4. Profissionais licenciados em Letras Inglês, desde que não possuam vínculo empregatício.

2.2. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

3.1.3. Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.

3.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

3.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/553/subscriptions/new>), das 8h00 do dia 23 de maio de 2017 até às 23h59 do dia 7 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

4.2.4. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua Inglesa, internacionalmente reconhecido (*TOEFL ITP, TOEFL iBT, IELTS, Cambridge Proficiency Test*, entre outros), em nível mínimo C1.

4.2.4.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

4.2.4.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá participar da aplicação do teste TOEFL, a ser realizado na UNILA para este fim. Nesse caso, o resultado da seleção será fornecido somente após a emissão da nota do exame pelo Sistema de Gestão IsF.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. A análise documental, de caráter eliminatório, consiste em verificar se o candidato cumpre com todos os requisitos deste processo seletivo, a partir da análise da documentação apresentada, segundo orientações detalhadas no item 4.2 deste edital. A falta de algum desses requisitos será motivo de eliminação do candidato do processo seletivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

5.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula, em língua inglesa;

5.2.2. A apresentação oral de uma microaula de 20 (vinte) minutos, em língua inglesa.

5.3. Os temas da avaliação didática serão relacionados à proposta de cursos da instituição para o Programa IsF.

5.3.1 O sorteio dos temas será feito a partir das 14h do dia 08 de junho de 2017, na sala C108 na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).

5.3.2. A ordem de chamada para o sorteio de temas para a realização da prova didática obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

5.3.3. O sorteio de temas será feito de modo a contemplar cada candidato, igualmente, com 24 (vinte e quatro) horas para preparar a aula a ser apresentada na prova didática. Assim, cada candidato realizará a prova didática 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do seu tema.

5.3.4. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h do dia 08 de junho de 2017 para o sorteio. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4 A prova didática será realizada a partir das 14h do dia 09 de junho de 2017 na sala C108 na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).

5.4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes a partir das 14h (a depender do seu horário de apresentação definido pelo sorteio) do dia 09 de junho de 2017 para a realização da prova didática. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4.2. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar 1 (uma) cópia do plano de aula, em língua inglesa, a cada um dos 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

5.4.3. Após entregar o plano de aula aos membros da Comissão Examinadora, o candidato realizará a apresentação de uma microaula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

5.4.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, por meio da análise documental, e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8. De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição, quando houver.

5.9. Se na instituição não houver um Departamento de Letras ou profissionais habilitados no ensino de língua inglesa, poderão participar da Comissão Examinadora:

5.9.1 O(A) Coordenador(a) do Programa IsF na instituição, como presidente da Comissão;

5.9.2. O(A) Representante de Relações Internacionais (RI) da instituição;

5.9.3. O(A) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Dentre os candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa (requisito estabelecido pelo item 3.1.1 deste Edital), 10 (dez) poderão realizar o teste TOEFL na UNILA, por ordem de inscrição. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.

7.1.1 Só poderão participar da aplicação do teste de proficiência os candidatos que realizaram a Prova Didática. Os candidatos que não compareceram à Prova Didática não poderão realizar o teste de proficiência e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7.2. O teste TOEFL está agendado para o dia 12 de junho de 2017, às 9h00, na sala C108 na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu). Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência, ou seja, às 8h00, para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 19 de junho de 2017 digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (<HTTPS://unila.edu.br>) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), até o dia 20 de junho de 2017 à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), no período das 8h30 às 16h30.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (<HTTPS://unila.edu.br>) e, fisicamente, na Coordenação do



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), no dia 23 de junho de 2017.

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	23 de maio de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	23 de maio a 07 de junho de 2017
Aplicação do teste de proficiência (para candidatos que realizaram a solicitação no ato da inscrição e que realizaram a prova didática)	12 de junho de 2017 – 9h00 (comparecer às 8h00 para o preenchimento da ficha de inscrição) (sala C108-JU)
Sorteio dos temas para a prova didática	08 de junho de 2017 – 14h00 (sala C108-JU)
Prova didática	09 de junho de 2017 – a partir das 14h00 (sala C108-JU)
Resultados preliminares	19 de junho de 2017
Submissão de recursos	20 de junho de 2017 – 8h30-16h30
Divulgação dos resultados finais	23 de junho de 2017*

*Data sujeita a alteração, de acordo com o item 4.2.4.2 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2017.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais – UNILA



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 10/2017,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua inglesa do Núcleo de Línguas (NucLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.